



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50”, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência da Portaria Presidente nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor-Geral **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0-MD/EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.845.047-00, e pela Diretora de Jornalismo **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, Jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 166231/SSP-GO, e do CPF/MF sob nº 061.082.021-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, acertado e contratado o quanto segue, cujos termos se regerão de acordo com as disposições da Lei nº 11.652/2008, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 8/2020, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993 e no disposto no artigo 8º, inciso VI e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652/2008, sujeitando as partes à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, à IN nº 05 SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, observando-se o que consta no **Projeto Básico do Processo Administrativo nº 21000.026138/2020-61**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a exclusão da exigibilidade da garantia do Contrato nº 29/2020, disposta na Cláusula Décima Segunda (Garantia de Execução) do Contrato Originário, celebrado em 01/10/2020, em conformidade com o caput, do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 2.1. Na Cláusula Décima Segunda - Garantia de Execução do Contrato Originário, onde se lê:
- Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.
- 2.2. Leia-se:
- Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 29/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

RONI BAKSYS PINTO

Representante legal da **CONTRATADA**

(assinado digitalmente)

SIRLEI BATISTA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Batista, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONI BAKSYS PINTO, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 29/10/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 03/11/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 03/11/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12351284** e o código CRC **E79B9B36**.